



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

[www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **2º QUADRIMESTRE DE 2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 2/2019**

**2° QUADRIMESTRE DE 2019**

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O presente relatório consiste em informações sobre execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>04</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</b>	<b>04</b>
<b>3</b>	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA</b>	<b>04</b>
3.1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	05
3.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
<b>4</b>	<b>GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO</b>	<b>06</b>
<b>5</b>	<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>07</b>
5.1	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	07
5.2	RESULTADO FINANCEIRO	07
<b>6</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	<b>08</b>
<b>7</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>09</b>
7.1	VEREADORES	09
7.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	10
<b>8</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>10</b>
<b>10</b>	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)</b>	<b>11</b>
<b>11</b>	<b>LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000</b>	<b>11</b>
<b>12</b>	<b>DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>13</b>
<b>13</b>	<b>ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>12</b>
<b>14</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS</b>	<b>13</b>
<b>15</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>13</b>
<b>16</b>	<b>GESTÃO DO ALMOXARIFADO</b>	<b>13</b>
<b>17</b>	<b>GESTÃO DE COMPRAS</b>	<b>13</b>
<b>18</b>	<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA</b>	<b>14</b>
<b>19</b>	<b>CONTROLES ADMINISTRATIVOS</b>	<b>14</b>
19.1	DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ADIANTAMENTOS	14
19.2	CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL	14
19.3	PRODUÇÃO LEGISLATIVA	14



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19.4	INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP	15
19.5	SITE INSTITUCIONAL	15
<b>20</b>	<b>ARQUIVOS</b>	<b>15</b>
<b>21</b>	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO</b>	<b>15</b>
<b>22</b>	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO</b>	<b>15</b>
<b>23</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>16</b>
<b>24</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>17</b>
<b>25</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>18</b>
<b>26</b>	<b>RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES</b>	<b>19</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Trajano de Oliveira Filho  
**VICE-PRESIDENTE:** George Marcelo Camargo  
**1º SECRETÁRIO:** Josivam Pereira Dias  
**2º SECRETÁRIO:** João Evangelista dos Santos

**BIÊNIO:** 2019/2020

**2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

**3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2.377 de 21/11/2018, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.365 de 20/06/2018 (LDO) e nº 2.339 de 14/12/2017 (PPA), com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.

**Receita tributária municipal**

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)  
Taxas  
Contribuições de melhoria

3.288.594,11
545.936,04
21.416,67

**Receitas de Transferências**

FPM  
ITR  
ICMS  
IPVA  
IPI  
CIDE  
Imposto sobre ouro

13.907.362,47
118.251,92
9.345.440,33
1.582.562,85
74.717,39
38.369,88
0,00

**Total 28.922.651,66**

**População do Município\***

15.149

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior\*\*

28.922.651,66

**Percentual máximo permitido**

7,00%

**Valor permitido para repasses**

2.024.585,62

**Valor autorizado pela LOA 2019**

1.762.900,00 6,10%

**Total de despesas do exercício\*\*\***

1.035.694,63 3,58%

\* <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itaporanga/panorama>

\*\*\*Total de Despesa Empenhada até o Quadrimestre



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

O total de despesas empenhadas, até o 2º Quadrimestre 2019, alcançou o percentual de **3,58%**, ficando dentro do percentual permitido (**7,00%**), artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

### 3.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

As alterações orçamentárias realizadas até o período foram através de decretos do Poder Executivo, descritos abaixo:

LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 1º QUADRIMESTRE</b>				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
2.377	3.170	07/05/2019	Anulação de dotação	50.000,00
<b>TOTAL 2º QUADRIMESTRE</b>				<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>50.000,00</b>

Anexo I

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	
<b>ABERTOS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2019</b>	
Lei Orçamentária Anual n°. 2.377 de 21/11/2018	1.762.900,00
Percentual de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Art. 5º, I)	10,00%
Valor de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	176.290,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados pela Lei Orçamentária Anual	50.000,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados por lei específica	0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos no Exercício	50.000,00
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>2,84%</b>

Foram abertos no período, com amparo no artigo 5º, I, da Lei n° 2.377 de 21/11/2018 - LOA, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 50.000,00, que representam **2,84%**.

Constata-se, portanto, que foi atendido o limite estabelecido, pois esta autoriza o limite de até **20% (?)**.

Verifica-se que há incompatibilidade entre os instrumentos de planejamento (LDO e LOA), no que diz respeito ao limite para abertura de crédito adicional suplementar.

Mais detalhes no tópico de Ocorrências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

### 3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada acumulada até o 2º Quadrimestre (R\$ 1.035.694,63), Anexo II, confrontada com a Despesa Orçamentária Fixada para o mesmo período (R\$ 1.175.264,00) apresentou superávit orçamentário de R\$ 139.569,37.

Do orçamento total aprovado (R\$ 1.762.900,00) para o exercício 2019, foram **empenhados 58,75%** até o período em análise.

### 4 GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
18/01/2019	146.908,00	146.908,00
20/02/2019	146.908,00	293.816,00
20/03/2019	146.908,00	440.724,00
18/04/2019	146.908,00	587.632,00
<b>Total do 1º Quadrimestre</b>		<b>587.632,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/05/2019	146.908,00	146.908,00
19/06/2019	146.908,00	293.816,00
19/07/2019	146.908,00	440.724,00
20/08/2019	146.908,00	587.632,00
<b>Total do 2º Quadrimestre</b>		<b>587.632,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
<b>Total até o 3º Quadrimestre</b>		<b>0,00</b>

  

<b>Total do Exercício</b>		<b>1.175.264,00</b>
---------------------------	--	---------------------

Anexo III

Conforme quadro acima, observa-se por parte do Executivo o cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, visto que nenhum repasse extrapolou a data limite do vigésimo dia de cada mês.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**5 EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**5.1 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Caixa Econômica Federal - Agência: 1833-7/Conta: 015-0**

Mês	Saldo anterior	Receita	Despesa Orçamentária	Despesa Extra Orçamentária	Devolução Duodécimo	Saldo conciliado
Janeiro	0,00	146.908,00	5.804,84	0,00	0,00	141.103,16
Fevereiro	141.103,16	162.570,82	112.525,61	15.662,82		175.485,55
Março	175.485,55	164.082,43	143.994,86	17.174,43		178.398,69
Abril	178.398,69	162.615,87	122.555,45	15.707,87		202.751,24
Maior	202.751,24	164.508,98	121.268,08	17.600,98		228.391,16
Junho	228.391,16	162.431,69	118.815,04	15.523,69		256.484,12
Julho	256.484,12	162.358,81	105.913,09	15.450,81		297.479,03
Agosto	297.479,03	162.867,37	117.310,20	15.760,09		327.276,11
Setembro						0,00
Outubro						0,00
Novembro						0,00
Dezembro						0,00
Total	1.480.092,95	1.288.343,97	848.187,17	112.880,69	0,00	327.276,11

Anexo IV

Os duodécimos recebidos (R\$ 1.175.264,00) e as Receitas Extraorçamentárias (R\$ 113.079,97), totalizaram R\$ 1.288.343,97.

Foram pagos R\$ 961.067,86 (R\$ 848.187,17 como Despesa Orçamentária e R\$ 112.880,69 como Despesa Extraorçamentária).

Saldo financeiro em 31/08/2019 foi de R\$ 327.276,11.

**5.2 RESULTADO FINANCEIRO**

Resultado Financeiro	Valores	%
Disponibilidade Financeira	327.276,11	
(-) Despesa Total a Pagar (Liquidadas e Não Liquidadas)	187.507,46	42,71
(=) Resultado pela Despesa Total	139.768,65	

Com relação à **Despesa Total Empenhada**, apresenta Resultado Financeiro Superavitário, demonstrando que o Poder Legislativo possui, no 2º Quadrimestre de 2019, disponibilidade financeira frente às despesas empenhadas no mesmo período.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**6 GESTÃO DE PESSOAL**

Composição do Quadro de Pessoal no 2º Quadrimestre:

Quadro de servidores e agentes políticos	31/dez.	30/abr.	31/ago.
Servidores Efetivos	07	07	07
Servidores Estáveis	06	06	06
Servidores em Estágio Probatório	01	01	01
Servidores em Comissão	00	00	00
Total	07	07	07
Vereadores	09	09	09

Natureza do cargo/emprego	Existentes	Ocupados	Vagos
	2019	2019	2019
Efetivos	8	7	1
Em comissão	0	0	0
Total	8	7	1
Temporários	2019		Em 31/08/2019
N.º de contratados	0		0

Não houve alteração no Quadro de Pessoal.

Foi publicada a relação dos valores do Subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2018, no Jornal "O Imparcial", em 29/01/2019 (Anexo V), atendendo ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

No período foram editados os seguintes atos de pessoal:

Ato n.º	Disposições
Portaria n.º 013/2019	Institui a Comissão Especial de Concurso Público. Gratificação. 10%. Alessandro Ramos dos Santos Danilo do Amaral Angarten Pablo Faria de Oliveira
Portaria n.º 014/2019	Dispõe sobre exercício de função gratificada. Gratificação. 30%. Alessandro Ramos dos Santos
Portaria n.º 015/2019	Institui a Comissão Especial de Concurso Público. Gratificação. 10%. Alessandro Ramos dos Santos Ana Maria de Jesus Marcondes Danilo do Amaral Angarten Pablo Faria de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria n.º 017/2019	Dispõe sobre a concessão de férias. Pecúnia. 10 dias. Gozo de Férias. 10 dias Pablo Faria de Oliveira
Portaria n.º 018/2019	Dispõe sobre a concessão de férias. Pecúnia. 15 dias. Vicente Wanderley Spadaccini

Anexo VI

Quadro resumo dos gastos com pessoal no 2º Quadrimestre:

Mês	Vencimentos e Vantagens Fixas	Encargos Sociais	Total
<b>Subtotal 1º. Quadrimestre</b>	<b>303.131,03</b>	<b>89.398,60</b>	<b>392.529,63</b>
Maio	71.748,33	22.032,57	93.780,90
Junho	71.800,30	22.043,49	93.843,79
Julho	75.064,88	22.362,42	97.427,30
Agosto	77.897,98	22.582,99	100.480,97
<b>Subtotal 2º. Quadrimestre</b>	<b>296.511,49</b>	<b>89.021,47</b>	<b>385.532,96</b>
<b>Subtotal 3º. Quadrimestre</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>599.642,52</b>	<b>178.420,07</b>	<b>778.062,59</b>

**7 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**7.1 VEREADORES**

População do Município	<b>15.149</b>	%	<b>Valor Limite</b>	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	<b>7.596,68</b>	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio Vereador**	3.207,09	<b>12,67%</b>	<b>4.389,59</b>	<b>A menor</b>
Número de Vereadores	<b>8</b>			
Número de Meses	12			
<b>Subsídios dos Vereadores</b>	<b>307.880,64</b>			
Valor máximo p/Vereador	729.280,80			
Diferença total	<b>421.400,16</b>	<b>A menor</b>		

\* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 16.666, de 18/01/2018.

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.387 de 11/01/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**7.2 PRESIDENTE DA CÂMARA**

População do Município	15.165	%	<b>Valor Limite</b>	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	<b>7.596,68</b>	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Presidente**	3.741,61	<b>14,78%</b>	<b>3.855,07</b>	<b>A menor</b>
Número de Meses	12			
<b>Subsídios do Presidente</b>	<b>44.899,32</b>			
Valor máximo p/Presidente	91.160,10			
Diferença total	<b>46.260,78</b>	<b>A menor</b>		

\* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 16.666, de 18/01/2018.

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.387 de 11/01/2019.

As despesas da Câmara Municipal com a remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para o exercício 2019, atende ao limite estabelecido no Artigo 29, Inciso VI, Alínea B, da Constituição Federal.

**8 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

RTAEA*	28.922.651,66	
Límite máximo	1.446.132,58	5,00%
<b>Despesa total com remuneração dos Vereadores**</b>	<b>352.779,96</b>	<b>1,22%</b>

\*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores projetada para exercício de 2019 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

**9 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Subsídio anual fixado para o Prefeito*	141.112,08	<b>Pagamento:</b>	
Subsídio anual pago p/Presidente da Câmara	44.899,32	<b>Correto</b>	
Subsídio anual pago para cada Vereador	38.485,08	<b>Correto</b>	

\* Lei 2.304/16 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.387 de 11/01/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**10 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO**  
**- ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA**  
**CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)**

**Repasse total da Prefeitura**

Despesas com folha de pagamento\*

Despesa com folha / Transferências realizadas

**Percentual máximo**

<b>1.743.000,00</b>
599.642,52
<b>34,40%</b>
70,00%

Anexo VII - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

A despesa da Câmara até o 2º Quadrimestre do exercício de 2019 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).

**11 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55**  
**DA LC 101/2000**

Período	08/2018	12/2018	04/2019	08/2019
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	2.368.805,63	2.470.651,67	2.552.927,48	2.497.777,41
Limite Prudencial (5,70%)	2.250.365,35	2.347.119,09	2.425.281,11	2.372.888,54
Gastos (A)	1.050.706,13	1.065.397,79	1.101.949,35	1.133.612,53
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.050.706,13	1.065.397,79	1.101.949,35	1.133.612,53
RCL (E)	39.480.093,88	41.177.527,86	42.548.791,35	41.629.623,44
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	39.480.093,88	41.177.527,86	42.548.791,35	41.629.623,44
% Gastos = A/E	2,66	2,59	2,59	2,72
% Gasto Ajustado = D/H	2,66	2,59	2,59	2,72

Verifica-se o atendimento ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2019, foi devidamente publicado no Jornal "O Imparcial", em 19/09/2019 e no site institucional (Anexo VIII).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**12 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Mês/Ano	INSS		Valor Total
	Retido	Patronal	
Janeiro	6.950,32	15.036,38	21.986,70
Fevereiro	6.965,39	16.190,78	23.156,17
Março	6.965,39	15.070,92	22.036,31
Abril	6.965,39	15.254,03	22.219,42
Maiο	6.965,39	15.067,18	22.032,57
Junho	6.965,39	15.078,10	22.043,49
Julho	7.063,77	15.298,65	22.362,42
Agosto	7.063,77	15.519,22	22.582,99
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	<b>55.904,81</b>	<b>122.515,26</b>	<b>178.420,07</b>

Anexo IX

O total pago foi R\$ 0,25 a menor do que o total empenhado no periodo. Será observado no último quadrimestre se houve ajuste dessa diferença.

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas às obrigações sociais.

**13 ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**

Mês/Ano	IRRF		Valor Total
	Serviços	Folha	
Janeiro	0,00	5.327,28	5.327,28
Fevereiro	0,00	6.823,82	6.823,82
Março	0,00	5.357,26	5.357,26
Abril	0,00	4.872,20	4.872,20
Maiο	324,62	5.319,80	5.644,42
Junho	324,62	5.334,08	5.658,70
Julho	324,62	5.545,98	5.870,60
Agosto	324,62	5.304,78	5.629,40
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	<b>1.298,48</b>	<b>43.885,20</b>	<b>45.183,68</b>

Anexo X

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF arrecadados e repassados ao Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**14 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

Não houve depósitos de FGTS no período.

**15 GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Síntese da movimentação patrimonial no período.

	<b>Movimento no Período</b>
<b>(+) Aquisições</b>	2.573,00
<b>(+) Incorporações</b>	0,00
<b>(-) Baixas</b>	375,16
<b>(=) Total</b>	<b>2.197,84</b>

Anexo XI

**16 GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

Síntese da movimentação do almoxarifado no período:

<b>Saldo em 30/04/2019</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Saldo em 31/08/2019</b>
733,80	14.145,75	- 11.538,95	3.340,60
<b>Saldo em 31/08/2019</b>			<b>3.340,60</b>

Anexo XII

**17 GESTÃO DE COMPRAS**

Síntese das licitações realizadas no período:

<b>Modalidade</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Dispensa	7	Prestação de serviço	3.000,00
Dispensa	9	Material de consumo	4.160,00
Dispensa	10	Prestação de serviço	10.700,00
Dispensa	11	Ativo permanente	2.573,00
Dispensa	12	Material de consumo	2.426,00
<b>Total</b>			<b>22.859,00</b>

Anexo XIII



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**18 GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA**

Na amostra analisada não se verificou desacertos no Setor.

**19 CONTROLES ADMINISTRATIVOS**

**19.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**

As despesas de viagem no período foram de **R\$ 43.574,66** (R\$ 13.963,97 de diárias e R\$ 29.610,69 de adiantamentos) Anexo XIV.

**19.2 CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL**

Não houve gastos com combustível e derivados no período.

**19.3 PRODUÇÃO LEGISLATIVA**

Produção legislativa acumulada até o período:

<b>Atividade Legislativa</b>	<b>Quantidade</b>
Projetos de Lei	
Executivo	27
Legislativo	04
Projetos de Lei Complementar	
Executivo	09
Legislativo	01
Projetos de Resolução	01
Projetos de Decreto Legislativo	15
Projetos de Emendas a Lei Orgânica	03
Emendas a Projeto de Leis	01
Vetos a Projeto de Leis	01
Emendas a Lei Orgânica	02
Autógrafos	32
<b>Proposituras de autoria dos Vereadores</b>	<b>Quantidade</b>
Requerimentos	33
Indicações	42
Moções	21
<b>Atos Administrativos</b>	<b>Quantidade</b>
Resolução	00
Ato Mesa	01
Ato da Presidência	04
Portaria	18
Decreto Legislativo	15
<b>Realização das Sessões</b>	<b>Quantidade</b>
Sessões Ordinárias	16
Sessões Extraordinárias	08
Sessões Solenes	01

Anexo XV



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**19.4           INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP**

Todas as informações previstas para o período foram prestadas ao Sistema AUDESP.

Das 18 informações previstas para o período, todas foram enviadas no prazo, o que representa 100% de pontualidade.

As informações foram extraídas do módulo Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais, aba de Auditoria, Relatório Gerencial, Situação de Entrega, no endereço: <https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/iniciarRelGerencialSituacaoEntrega.do>

**19.5           SITE INSTITUCIONAL**

Em atendimento ao princípio da transparência, as principais informações estão disponibilizadas no site institucional (<https://www.cmitaporanga.sp.gov.br/>) e o Portal da Transparência no link (<http://adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia/>).

**20             ARQUIVOS**

Os arquivos são mantidos em boa ordem, subdivididos em arquivos do exercício corrente, arquivos do exercício imediatamente anterior e arquivos de exercícios anteriores, além do que, são disponibilizados e armazenados digitalmente.

**21             JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**

Houve julgamento de Contas do Executivo referente ao exercício 2016, conforme Decreto Legislativo nº 15, tendo sido julgada REGULAR COM RESSALVAS - Anexo XVI.

**22             JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO**

Houve julgamento de Contas do Legislativo referente ao exercício 2016, conforme Acórdão publicado, tendo sido julgada REGULAR COM RESSALVAS - Anexo XVII.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**23 OCORRÊNCIAS**

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

Reincidente, ver relatório emitido no 1º Quadrimestre.

**GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA**

Reincidente, ver relatório emitido no 1º Quadrimestre.

**GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**

Seis prestações de contas de adiantamento de viagem e uma de despesas miúdas sofreram apontamentos por este Auditor Interno.

Parecer 29: refere-se a prestação de contas de viagem a AMVAPA em Piraju, tendo este Auditor Interno apurado as seguintes impropriedades: informações prestadas e comprovantes apresentados com horários incompatíveis, e pagamento a maior de diária.

O Presidente decidiu pela aprovação com ressalvas e ressarcimento parcial ao erário - Anexo XVIII.

Parecer 30: refere-se a prestação de contas de viagem a ALESP em São Paulo, tendo este Auditor Interno apurado a seguinte impropriedade: estacionamento utilizado em local diverso e distante, sem correlação ao local do evento.

O Presidente decidiu pela aprovação com ressalvas e ressarcimento parcial ao erário - Anexo XIX.

Parecer 37: refere-se a prestação de contas de viagem a ALESP em São Paulo, tendo este Auditor Interno apurado a seguinte impropriedade: estacionamento utilizado em local diverso e distante, sem correlação ao local do evento.

O Presidente decidiu pela aprovação com ressalvas e ressarcimento parcial ao erário - Anexo XX.

Parecer 53: refere-se a prestação de contas de viagem a Secretaria da Habitação em São Paulo, tendo este Auditor Interno apurado as seguintes impropriedades: despesa com estacionamento incompatível e descumprimento à Instrução Normativa SCI 01/2019.

O Presidente decidiu pela reprovação e ressarcimento integral, mas foram apresentadas justificadas posteriores, tendo sido aceitas pelo Presidente, que então decidiu pela aprovação com ressalvas e ressarcimento parcial ao erário - Anexo XXI.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Parecer 59: refere-se a prestação de contas de viagem a ALESP em São Paulo, tendo este Auditor Interno apurado a seguinte impropriedade: cheques emitidos com informações divergentes.

O Presidente decidiu pela aprovação com ressalvas e recomendações ao Setor de Contabilidade/Tesouraria - Anexo XXII.

Parecer 60: refere-se a prestação de contas de viagem para participar de curso em São Paulo, tendo este Auditor Interno apurado as seguintes impropriedades: emissão de cheques com divergências, cumprimento parcial da missão oficial, descumprimento à Lei 2.194/2013 e Instrução Normativa SCI 01/2019, informações prestadas e comprovantes apresentados com horários incompatíveis à realização do evento.

Foram apresentadas justificadas, tendo sido aceitas pelo Presidente, que decidiu pela aprovação integral - Anexo XXIII.

Parecer 30 - Despesas Miúdas: este empenho faz parte da viagem referente ao Parecer 60, ver parágrafo anterior.

O Presidente decidiu pela aprovação integral - Anexo XXIV.

**SITE INSTITUCIONAL**

Reincidente, ver relatório emitido no 1º Quadrimestre.

**24 RECOMENDAÇÕES**

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

Reincidente, ver relatório emitido no 1º Quadrimestre.

**GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA**

Reincidente, ver relatório emitido no 1º Quadrimestre.

**GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**

Houve queda de 7,94% nos gastos com viagens em comparação ao quadrimestre anterior, porém, ainda é expressivo o montante dispendido com diárias e adiantamentos, dessa forma, recomendo uma análise mais criteriosa com as despesas dessa natureza.

Por fim, com vistas a atender ao princípio da economicidade, recomendo a aquisição de um veículo para fazer frente às viagens de interesse do Legislativo.

**SITE INSTITUCIONAL**

Reincidente, ver relatório emitido no 1º Quadrimestre.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**25                   CONTROLE INTERNO**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Com vistas ao aperfeiçoamento contínuo e para exercer com excelência à função de Auditor Interno desta Casa de Leis, este Servidor participou do "I Fórum Estadual de Controle Interno", promovido pelo TCE-SP, e "III Seminário - Desafios da Auditoria de Controle Externo no Brasil", promovido pelo CRC-SP e TCM-SP.

Foi emitida a Instrução Normativa SCI N° 01/2019 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos Agentes Políticos em viagens de interesse do Legislativo, com o objetivo de reduzir os gastos dessa natureza, bem como, dar maior transparência e legitimidade às prestações de contas de viagens - Anexo XXV.

Dentre as diversas atuações deste Auditor Interno, destaca-se a recomendação de anulação da licitação para contratação de serviço de vigia, tendo sido acatada pelo Presidente, resultando na economia anual estimada em R\$ 112.565,76 - Anexo XXVI.

**VISÃO GERAL NO QUADRIMESTRE**

De tudo que foi analisado neste 2° Quadrimestre de 2019, este Auditor Interno classifica o alto dispêndio com viagens como a situação mais relevante e que requer maior atenção pelo Presidente, visto que pode ser objeto de apontamento pelo TCE-SP, mas ressalto queda de 7,94% em relação ao quadrimestre anterior.

Dentre as diversas recomendações exaradas por este Auditor Interno e acatadas pelo Presidente, destaca-se a emissão da Instrução Normativa SCI N° 01/2019, a anulação da licitação para contratação de serviço de vigia e a emissão da Circular N° 001/2019 que suspende os empenhos para despesas com viagens, resultando numa maior economia aos cofres públicos - Anexo XXVII.

O Presidente, neste 2° Quadrimestre da sua gestão, sempre atendeu de forma pró-ativa este Auditor Interno e aderiu a boa parte das recomendações exaradas por este Servidor.

Quando não acatou às recomendações deste Auditor Interno, sempre justificou suas decisões explicando os motivos para tal, de forma verbal, nas diversas reuniões que tivemos no período.

No mais, classifico as atividades desenvolvidas por este Legislativo (Servidores e Vereadores) de baixo risco, bem como, não se vislumbra irregularidades graves ou indícios de fraude.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**26 RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	3,58%	<b>REGULAR</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.341 - LOA 2018).	10,00%	2,84%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	12,67%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	14,78%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	1,22%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	34,40%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,72%	<b>REGULAR</b>

**CF. Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

**I** - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

**LEI 2.377 - LOA 2019. Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

**I** - A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 20% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; (?) INCOMPATIBILIDADE ENTRE LDO E LOA.

**CF. Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**VI** - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

**b)** em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

**CF. Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**VII** - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

**CF. Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

**§ 1º** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

**LEI 101/2000 - LRF. Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

**III** - Na esfera municipal:

**a)** 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Neste sentido, é decisivo o cumprimento dos limites de gastos, bem como a situação econômico-financeira adequada.

No quadro geral, o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois correspondeu a **3,58%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior.

A Edilidade também atendeu ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois destinou **2,72%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos.

Da mesma forma, foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento (**34,40%**) foi inferior a 70% da receita realizada.

Os repasses de duodécimos foram suficientes para cobertura das despesas do Legislativo.

No exercício, os pagamentos se efetivaram em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades.

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "b", e VII, ambos da Constituição federal.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 11 de outubro de 2019.

**Danilo Angarten**  
**Auditor Interno**

**Trajano de Oliveira Filho**  
**Presidente - Biênio 2019/2020**